

Resolução nº : 8308/2002
Protocolo nº : 1933/02
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente